



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 113
Suplemento
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 29 de Dezembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 17 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 0018/2020

Partes: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Contratada: WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Data da assinatura: 19/10/2020

Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Sedã Flex, conforme especificações em Termo de Referência.

Fundamentação: Art. 22, inciso III, § 3º da Lei nº 8666/93

Valor: R\$ 177.400,00 (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais)

Dotação: 44.90.52.00 (Material Permanente)

Cordeiro, 19 de outubro de 2020.

Elielson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

Elielson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

CORDEIRO JJ CENTER LTDA.
CNPJ: 036.345.413/0001-04
(CONTRATADA)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão da Comissão de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Cordeiro RJ, Tomada de Preços N. 0001/2020, que julgou vencedora a empresa WW PADUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Sedã Flex, conforme especificações em Termo de Referência, ao preço global de R\$ 177.400,00 (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais). Convoque-se, pela via mais célere, a empresa que teve em seu favor a adjudicação do objeto da licitação para assinatura de carta de contrato que deverá ser confeccionado com urgência. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro, 19 de outubro de 2020.

Elielson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

TERMO ADITIVO 002/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020 QUE ENTRE SI FAZEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E CORDEIRO JJ CENTER LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado CORDEIRO JJ CENTER LTDA., estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, 30 – Bairro Santa Tereza – Cordeiro – RJ, devidamente inscrita no CNPJ: 03.345.413/0001-04, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de "Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo, para o período de fevereiro a dezembro de 2020", conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 4,689 (quatro reais, sessenta e oito centavos e nove décimos), que representa um decréscimo de R\$ 0,30 (trinta centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 21 de abril de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

PORTARIA Nº 026/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: PORTARIA:

Art.1º - Nomeia RONNIE MARCOS DA SILVA para o cargo em Comissão de Assessor Especial de Imprensa, índice CCIV, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de outubro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2020.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente

TERMO ADITIVO 001/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020 QUE ENTRE SI FAZEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E CORDEIRO JJ CENTER LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado CORDEIRO JJ CENTER LTDA.

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Lucas Martins Gonçalves de Azevedo
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodrê Barbosa Pinto
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

., estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, 30 – Bairro Santa Tereza – Cordeiro – RJ, devidamente inscrita no CNPJ: 03.345.413/0001-04, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo, para o período de fevereiro a dezembro de 2020”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 4,989 (quatro reais, noventa e oito centavos e nove décimos), que representa um decréscimo de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 31 de março de 2020.

Elielson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

CORDEIRO JJ CENTER LTDA.
CNPJ: 036.345.413/0001-04
(CONTRATADA)

TERMO ADITIVO 003/2020
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2020 QUE ENTRE SI FAZEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E CORDEIRO JJ CENTER LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado CORDEIRO JJ CENTER LTDA., estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, 30 – Bairro Santa Tereza – Cordeiro – RJ, devidamente inscrita no CNPJ: 03.345.413/0001-04, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo, para o período de fevereiro a dezembro de 2020”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 4,579 (quatro reais, cinquenta e sete centavos e nove décimos), que representa um decréscimo de R\$ 0,11 (onze centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 28 de abril de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 28 de abril de 2020.

Elielson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

CORDEIRO JJ CENTER LTDA.
CNPJ: 036.345.413/0001-04
(CONTRATADA)

TERMO ADITIVO 004/2020
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2020 QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E CORDEIRO JJ CENTER LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado CORDEIRO JJ CENTER LTDA., estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, 30 – Bairro Santa Tereza – Cordeiro – RJ, devidamente inscrita no CNPJ: 03.345.413/0001-04, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo, para o período de fevereiro a dezembro de 2020”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 4,779 (quatro reais, cinquenta e sete centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 17 de junho de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 17 de junho de 2020.

Elielson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

CORDEIRO JJ CENTER LTDA.
CNPJ: 036.345.413/0001-04
(CONTRATADA)

TERMO ADITIVO 005/2020
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2020 QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E CORDEIRO JJ CENTER LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado CORDEIRO JJ CENTER LTDA., estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, 30 – Bairro Santa Tereza – Cordeiro – RJ, devidamente inscrita no CNPJ: 03.345.413/0001-04, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aditam o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo, para o período de fevereiro a dezembro de 2020”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, para o valor de R\$ 4,889 (quatro reais, oitenta e oito centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,11 (onze centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 07 de julho de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 07 de julho de 2020.
Elielson Elias Mendes

Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

CORDEIRO JJ CENTER LTDA.
CNPJ: 036.345.413/0001-04
(CONTRATADA)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 0017/2020Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: M. Oliveira Machado Engenharia, Construção, Projetos E Serviços

CNPJ Contratada: 26.853.619/0001-32

Data da assinatura: 27/08/2020Objeto: Serviços de elaboração de Projeto Básico, instalação de elevador, e acompanhamento da execução de obras de reformas necessárias no Prédio da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, com as diretrizes necessárias para futuro Processo Licitatório (obra/serviço a ser executado, material a ser utilizado, condições, etc.)Vigência: 27/08/2020 a 31/12/2020Valor: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)Dotação: 33.90.30.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 27 de agosto de 2020.

Elilson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de CordeiroEstado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/08/2020 a 31/08/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		186.424,91	186.424,91
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		7.163,90		Restos a Pagar		0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.393,50		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		8.778,54		Consignações		18.847,55	18.847,55
ISS		40,50		Valor Consignado e Retido de Empenho			27.626,09
SINDCOR		123,67		Fluxo de Investimentos			0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		55,93		TOTAL GERAL DESPESA			232.898,55
RPFS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.125,98		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.950.826,83
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		280.467,03	308.149,05	DESPESA ATÉ PERÍODO			2.183.725,38
Fluxo de Investimentos			0,00	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
TOTAL GERAL DA RECEITA			308.149,05	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			2.149.803,71	Saldo em Bancos		453.823,19	
RECEITA ATÉ PERÍODO			2.457.952,76	Outras Responsabilidades		0,00	453.823,19
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			2.637.548,57
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		179.595,81					
Outras Responsabilidades		0,00	179.595,81				
TOTAL GERAL			2.637.548,57				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/09/2020 a 30/09/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		193.600,74	193.600,74
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		7.267,16		Restos a Pagar		0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.191,33		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		9.025,73		Consignações		27.486,68	27.486,68
ISS		16,30		Valor Consignado e Retido de Empenho			27.750,17
SINDCOR		123,67		Fluxo de Investimentos			0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		48,09		TOTAL GERAL DESPESA			248.837,59
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.125,98		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			2.183.725,38
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		280.467,03	308.265,29	DESPESA ATÉ PERÍODO			2.432.562,97
Fluxo de Investimentos			0,00	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
TOTAL GERAL DA RECEITA			308.265,29	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			2.457.952,76	Saldo em Bancos		513.250,89	
RECEITA ATÉ PERÍODO			2.766.218,05	Outras Responsabilidades		0,00	513.250,89
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			2.945.813,86
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		179.595,81					
Outras Responsabilidades		0,00	179.595,81				
TOTAL GERAL			2.945.813,86				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/10/2020 a 31/10/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		208.163,55	208.163,55
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		7.316,97		Restos a Pagar		0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.236,71		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		8.989,05		Consignações		36.776,87	36.776,87
ISS		42,46		Valor Consignado e Retido de Empenho			27.834,84
SINDCOR		123,67		Fluxo de Investimentos			0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		61,97		TOTAL GERAL DESPESA			272.775,26
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.125,98		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			2.432.562,97
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		280.467,03	308.363,84	DESPESA ATÉ PERÍODO			2.705.338,23
Fluxo de Investimentos			0,00	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
TOTAL GERAL DA RECEITA			308.363,84	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			2.766.218,05	Saldo em Bancos		548.839,47	
RECEITA ATÉ PERÍODO			3.074.581,89	Outras Responsabilidades		0,00	548.839,47
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			3.254.177,70
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		179.595,81					
Outras Responsabilidades		0,00	179.595,81				
TOTAL GERAL			3.254.177,70				



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/07/2020 a 31/07/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		264.956,90	264.956,90
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		7.163,90		Restos a Pagar		0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.393,50		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		8.605,05		Consignações		35.424,93	35.424,93
ISS		24,10		Valor Consignado e Retido de			
SINDCOR		123,67		Empenho			27.436,20
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		120,45		Fluxo de Investimentos			0,00
FINANCEIRAS				TOTAL GERAL DESPESA			327.818,03
RPPS - RETENÇÕES SOBRE		10.125,98		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.623.008,80
VENCIMENTOS E VANTAGENS				DESPESA ATÉ PERÍODO			1.950.826,83
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		280.467,03	308.023,68	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Fluxo de Investimentos			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA			308.023,68	Saldo em Bancos		378.568,14	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.841.775,48	Outras Responsabilidades		0,00	378.568,14
RECEITA ATÉ PERÍODO			2.149.799,16	TOTAL GERAL			2.329.394,97
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		179.595,81					
Outras Responsabilidades		0,00	179.595,81				
TOTAL GERAL			2.329.394,97				